DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 25 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA IPA Nº 002/2026, de 24 de março de 2026

Dispõe sobre a Comissão Especial de Concurso Público para fins de realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Pesquisador Científico I no Instituto de Pesquisas Ambientais- IPA, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS (IPA), da Subsecretaria de Meio Ambiente (SMA), da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Nº 60.449 de 15 de maio de 2014 e a Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador de 10 de março de 2026, publicado em 11 de março de 2026, para abertura de Concurso Público para provimento de 98 (noventa e oito) cargos vagos de Pesquisador Científico I no Instituto de Pesquisas Ambientais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão Especial de Concurso Público (CECP) para fins de realização do CONCURSO PÚBLICO para o provimento de 98 (noventa e oito) cargos vagos de Pesquisador Científico I deste Instituto.

Artigo 2º - A CECP será composta pelos membros, titulares e suplentes, abaixo designados:

I – Presidente - que coordenará os trabalhos:

Titular: Marco Aurélio Nalon, RG 13.965.888-4;

Suplente: Emerson Alves da Silva, RG 000.765.267/MS.

II – Representantes da área de Recursos Humanos da SEMIL:

Titular: Eliane de Souza Milan, RG 21.884.839-0;

Suplente: Susete Aparecida Prado, RG 15.523.592-8.

III – Demais representantes da CECP:

1 – Titular: Vívian Tamaki, RG 19.202.559-4,;

Suplente: Valéria Augusta Garcia, RG 24.209.690-6 ,;

2 – Titular: Miguel Luiz MenezesFreitas, RG 15.891.143;

Suplente: Márcio Rossi, RG 9.822.130.

3 – Titular: Sandra Monteiro Borges Florsheim, RG 7.993.732-9;

Suplente: Sônia Aragaki, RG 16.222.656-1.

4 – Titular: Silvana Cristina Pereira Muniz de Souza, RG 22.489.541-2;

Suplente: Alexsander Zamorano Antunes, RG 23.757.126-2.

5 – Titular: Nelson Augusto dos Santos Junior, RG 23.331.237-7;

Suplente: Denilson FernandesPeralta, RG 29.542.931-8.

6 – Titular: Domingos Savio Rodrigues, RG 60.686.333-3;

Suplente: Andréa Tucci, RG 17.726.061-0.

7 – Titular: Katia Mazzei, RG 18.316.854-9;

Suplente: Vera Maria Valle Vitali, RG 5.581.128-0.

8 – Titular: Marília Gaspar Mais, RG 18.342.237-5;

Suplente: Marcia Regina Braga, RG 9.862.840-9.

9 – Titular: Natália Macedo Ivanauskas, RG 22.611.405-3;

Suplente: Rosangela SimãoBianchini, RG 15.117.018-6.

10 – Titular: Maria Teresa Zugliani Toniato Botura, RG 21.889.114-3;

Suplente: Giselda Durigan, RG 6.957.729-8.

11 – Titular: Clovis Jose Fernandes de Oliveira Junior, RG 15.275.593-7;

Suplente: Adriana de Oliveira Fidalgo, RG 21.306.121-1.

12 – Titular: Sibele Ezaki, RG 22.684.017-7;

Suplente: Rosângela do Amaral, RG 24.418.792-7.

13 – Titular: Vanessa Rebouças dos Santos, RG 19.761.301-9;

Suplente: Marisa Domingos, RG 10.832.436-9.

Artigo 3º - Serão atribuições da CECP:

I – acompanhar a execução do concurso público em todas as atividades;

II – publicar os editais referentes ao concurso público;

III – traçar as diretrizes do concurso público, orientando o órgão responsável pela sua execução;

IV – definir os requisitos e perfis profissionais;

V – elaborar o conteúdo programático (básico e específico);

VII – orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público em todas as fases, ressalvados os casos de competência legal específica.

§1° – O presidente da CECP fica responsável por assinar os editais do concurso e responder pela correta atuação da comissão e do órgão executor do certame.

§3° - A CECP desenvolverá suas atividades em conjunto com a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI.

Artigo 4º - Os membros designados desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções.

Parágrafo Único. As atribuições e serviços prestados pelos membros da CECP não será remunerada, sendo considerada serviço de natureza relevante.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IPA nº 026/2025, de 10 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NALON